

Compromissos Edital 5G

Rondônia

Dezembro/2021

Compromissos do Edital 5G – Rondônia

Dezembro/2021

O Edital nº 1/2021-SOR/SPR/CD-ANATEL, também conhecido como Edital do Leilão do 5G, corresponde ao processo de licitação de Espectro nº 53500.004083/2018-79 para licitação dos termos de autorização de faixas de radiofrequências de 700 MHz, 2,3 GHz, 3,5 GHz e 26 GHz.

O Leilão do 5G foi a maior oferta simultânea de espectro da história da Anatel, tendo as sessões de abertura, análise e julgamento de propostas de preço ocorrido nos dias 04 e 05 de novembro de 2021.

Foram licitadas 04 faixas de radiofrequências (700 MHz, 2,3 GHz, 3,5 GHz e 26 GHz) distribuídas em lotes (tipos A a J) com abrangência nacional e regional, tendo sido adquiridos 44 lotes de radiofrequências por 09 operadoras.

Esse leilão caracterizou-se pela priorização no investimento na infraestrutura de telecomunicações, ao invés de ter um viés arrecadatório. Cada Faixa de Radiofrequências licitada resultou em uma série de compromissos de investimentos nas redes de telecomunicações, destinados a promover a ampliação do acesso, a confiabilidade da rede e o aumento gradativo da densidade de estações transmissoras.

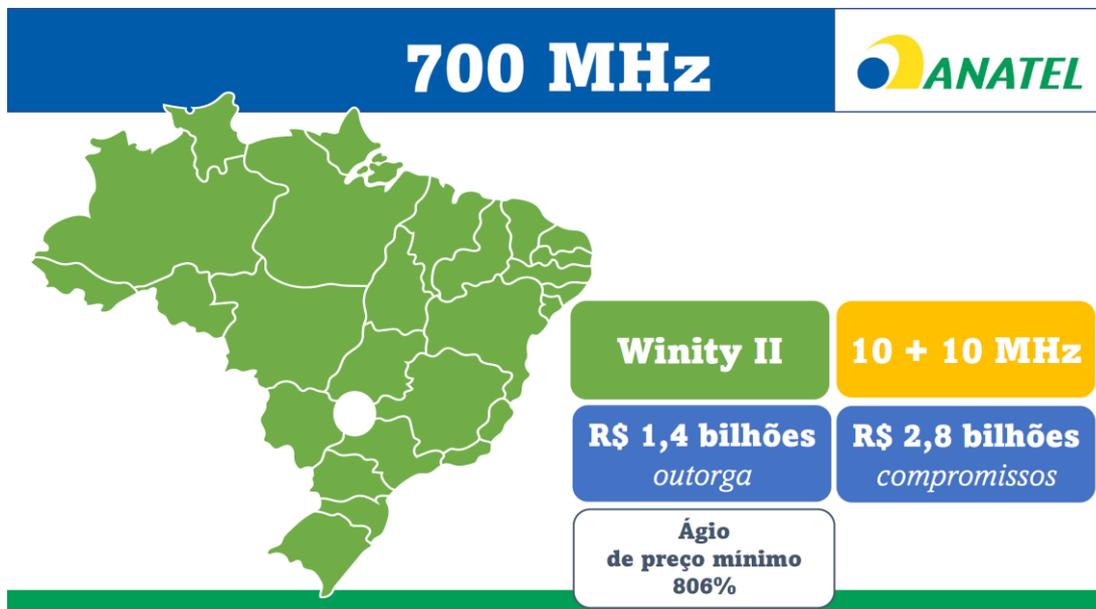
Além dos compromissos de investimento nas redes de telecomunicações as proponentes vencedoras dos lotes B e D da faixa de 3,5 GHz deverão arcar com os seguintes custos: (a) migração do sinal da televisão aberta e gratuita de parabólicas da banda C para a banda Ku; (b) desocupação da faixa de 3.625 MHz a 3.700 MHz que hoje é ocupada pelo Serviço Fixo de Satélite; (c) implementação do Programa Amazônia Integrada e Sustentável (PAIS) e (d) implementação de uma rede privativa de comunicação da Administração Pública Federal.

Por sua vez, as proponentes vencedoras dos lotes G, H e J da faixa de 26 GHz deverão arcar com os custos do programa de conectividade em Escolas Públicas de Educação Básica conforme as condições previstas no Anexo IV-C do Edital.

O presente relatório tem como objetivo apresentar um resumo sintético dos compromissos estabelecidos no Edital do 5G para o Estado de Rondônia.

Compromissos da faixa de 700MHz

Composta por blocos de 10 (dez) + 10 (dez) MHz, nas subfaixas de 708 MHz a 718 MHz e de 763 MHz a 773 MHz. O prazo dessa autorização é de 20 (vinte) anos, prorrogável a título oneroso. A proponente vencedora foi a empresa Winity que adquiriu o lote A1 de abrangência nacional.



Compromisso de abrangência: ofertar SMP no padrão LTE Release 10 ou superior (4G ou superior) em localidades não sede do Anexo XII. Uma localidade será considerada atendida mediante a implantação de pelo menos uma ERB com a oferta de SMP na localidade.

Compromisso de abrangência

Localidades a serem atendidas



No mapa acima, cada ponto representa um município com uma ou mais localidades a serem atendidas no compromisso de Abrangência da Faixa de 700 MHz.

Total de localidades a serem atendidas

Faixa de 700 MHz

Localidades

9

Cronograma de atendimento na faixa de 700 MHz

Ofertar SMP no padrão LTE Release 10 ou superior (4G ou superior) em localidades não sede do Anexo XII, conforme o seguinte cronograma:

- a) até 31/12/2023: atender pelo menos 40% das localidades que constam do Anexo XII do Edital => 250 localidades;
- b) até 31/12/2024: atender pelo menos 70% das localidades que constam do Anexo XII do Edital => + 188 localidades (total parcial = 438 localidades) ;
- c) até 31/12/2025: atender 100% das localidades que constam do Anexo XII do Edital => + 187 localidades (total geral = 625 localidades).`

Lista de Localidades do compromisso da Empresa WINITY na faixa de 700MHz:
OFERTAR SMP 4G (LTE RELEASE 10 DO 3GPP OU SUPERIOR)

UF	Município	Localidade	Localidade - IBGE	Pop. da localidade	Prazo
RO	CANDEIAS DO JAMARI	RIO PRETO DO CANDEIAS	110080920000001	2.903	40% até 31/12/2023; 70% até 31/12/2024 e 100% até 31/12/2025
RO	CORUMBIARA	VITÓRIA DA UNIÃO	110007205000017	718	40% até 31/12/2023; 70% até 31/12/2024 e 100% até 31/12/2025
RO	COSTA MARQUES	SÃO DOMINGOS	110008015000009	2.250	40% até 31/12/2023; 70% até 31/12/2024 e 100% até 31/12/2025
RO	ESPIGÃO D'OESTE	BOA VISTA DO PACARANA	110009810000001	857	40% até 31/12/2023; 70% até 31/12/2024 e 100% até 31/12/2025
RO	GUAJARÁ-MIRIM	SURPRESA	110010622000001	803	40% até 31/12/2023; 70% até 31/12/2024 e

					100% até 31/12/2025
RO	MACHADINHO D'OESTE	QUINTO BEC	11001302000001	1.450	40% até 31/12/2023; 70% até 31/12/2024 e 100% até 31/12/2025
RO	NOVO HORIZONTE DO OESTE	MIGRANTINÓPOLIS	110050205000011	1.391	40% até 31/12/2023; 70% até 31/12/2024 e 100% até 31/12/2025
RO	PORTO VELHO	CALAMA	110020515000001	1.574	40% até 31/12/2023; 70% até 31/12/2024 e 100% até 31/12/2025
RO	ROLIM DE MOURA	NOVA ESTRELA	110028805000073	863	40% até 31/12/2023; 70% até 31/12/2024 e 100% até 31/12/2025

Trechos de rodovias

Faixa de 700 MHz



Com cobertura

Sem cobertura

Compromisso de cobertura em rodovias federais

Faixa de 700 MHz

Trechos de rodovias

58

Rodovias (Km)

1.419

Cronograma de atendimento (cobertura de rodovias):

- a) até 31/12/2023: atender pelo menos 10% dos trechos que constam do Anexo XIII do Edital => 119 trechos;
- b) até 31/12/2024: atender pelo menos 20% dos trechos que constam do Anexo XIII do Edital => +118 trechos (total parcial 237 trechos);
- c) até 31/12/2025: atender pelo menos 50% dos trechos que constam do Anexo XIII do Edital => +356 trechos (total parcial 593 trechos);
- d) até 31/12/2026: atender pelo menos 70% dos trechos que constam do Anexo XIII do Edital => +237 trechos (total parcial 830 trechos);
- e) até 31/12/2027: atender pelo menos 90% dos trechos que constam do Anexo XIII do Edital => +237 trechos (total parcial 1067 trechos);
- f) até 31/12/2028: atender 100% dos trechos que constam do Anexo XIII do Edital => +118 trechos (total parcial 1.185 trechos);
- g) até 31/12/2029: atender 100% dos trechos complementares atribuídos (referentes ao ágio ofertado) e constantes do Anexo XVII do Edital => + 1.164 trechos.
- Total geral: 2.349 trechos.

Lista de trechos de rodovias federais do compromisso da Empresa WINITY na faixa de 700MHz: prover cobertura SMP (4G ou superior) em trechos de rodovias federais:

UF	Rodovia	Código SNV	Trecho inicial	Trecho final	Rod. (Km)	Prazo
RO	BR - 174	174BMT0134	RIO 12 DE OUTUBRO	ENTR BR-364(B) (DIV MT/RO)	27,55	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 50% até 31/12/2025; 70% até 31/12/2026; 90% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
RO	BR - 174	174BRO0150	ENTR BR-364(A) (DIV MT/RO)	INÍCIO PISTA DUPLA	1,48	100% até 31/12/2029
RO	BR - 174	174BRO0165	FIM PISTA DUPLA	FIM DO TRECHO PAVIMENTADO	8,16	100% até 31/12/2029
RO	BR - 319	319BAM0235	DIV RO/AM	IGARAPÉ SÃO BERNARDO	11,68	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024;

						50% até 31/12/2025; 70% até 31/12/2026; 90% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
RO	BR - 319	319BAM0275	DIV RO/AM	IGARAPÉ GALO	4,94	100% até 31/12/2029
RO	BR - 319	319BAM0280	IGARAPÉ GALO	IGARAPÉ BEM-TE-VI	14,41	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 50% até 31/12/2025; 70% até 31/12/2026; 90% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
RO	BR - 319	319BAM0290	IGARAPÉ BEM-TE-VI	DIV AM/RO	10,92	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 50% até 31/12/2025; 70% até 31/12/2026; 90% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
RO	BR - 319	319BRO0225	DIV AM/RO	IGARAPÉ DO ÍNDIO	29,99	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 50% até 31/12/2025; 70% até 31/12/2026; 90% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
RO	BR - 319	319BRO0230	IGARAPÉ DO ÍNDIO	DIV RO/AM	6,53	100% até 31/12/2029
RO	BR - 319	319BRO0310	DIV AM/RO	INÍCIO PONTE SOBRE O RIO MADEIRA	12,09	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024;

						50% até 31/12/2025; 70% até 31/12/2026; 90% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
RO	BR - 364	364BRO1060	FIM PISTA DUPLA	ENTR BR-435(B)/RO-399 (P/COLORADO DO OESTE)	4,14	100% até 31/12/2029
RO	BR - 364	364BRO1070	ENTR BR-435(B)/RO-399 (P/COLORADO DO OESTE)	ENTR RO-391 (POSTO GUAPORÉ)	81,65	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 50% até 31/12/2025; 70% até 31/12/2026; 90% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
RO	BR - 364	364BRO1090	ENTR RO-391 (POSTO GUAPORÉ)	MARCO RONDON	34,89	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 50% até 31/12/2025; 70% até 31/12/2026; 90% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
RO	BR - 364	364BRO1110	MARCO RONDON	ENTR RO-010 (PIMENTA BUENO)	46,89	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 50% até 31/12/2025; 70% até 31/12/2026; 90% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
RO	BR - 364	364BRO1130	ENTR RO-387 (P/ESPIGÃO DO OESTE)	ENTR RO-383(A) (RIOZINHO)	13,74	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024;

						50% até 31/12/2025; 70% até 31/12/2026; 90% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
RO	BR - 364	364BRO1148	ENTR RO-471 (P/MINISTRO ANDREAZZA)	ENTR RO-479(A) (P/ROLIM DE MOURA)	25,86	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 50% até 31/12/2025; 70% até 31/12/2026; 90% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
RO	BR - 364	364BRO1149	ENTR RO-479(A) (P/ROLIM DE MOURA)	ENTR RO-479(B) (P/ESTRELA DE RONDÔNIA)	4,00	100% até 31/12/2029
RO	BR - 364	364BRO1154	ENTR RO-479(B) (P/ESTRELA DE RONDÔNIA)	ENTR BR-429(A) (PRESIDENTE MÉDICI)	24,00	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 50% até 31/12/2025; 70% até 31/12/2026; 90% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
RO	BR - 364	364BRO1160	ENTR BR-429(A) (PRESIDENTE MÉDICI)	ENTR INÍCIO ANEL VIÁRIO DE JI-PARANÁ	15,93	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 50% até 31/12/2025; 70% até 31/12/2026; 90% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
RO	BR - 364	364BRO1212	ENTR FIM ANEL DE JI-PARANÁ	ENTR RO-473 (P/URUPÁ)	16,89	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 50% até

						31/12/2025; 70% até 31/12/2026; 90% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
RO	BR - 364	364BRO1230	ENTR RO-470(B) (P/MIRANTE DA SERRA)	PONTE SOBRE RIO JARU	22,37	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 50% até 31/12/2025; 70% até 31/12/2026; 90% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
RO	BR - 364	364BRO1245	ENTR RO- 464/463 (P/GOVERNADO R JORGE TEIXEIRA)	ENTR RO-140 (CACAUÂNDIA)	45,74	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 50% até 31/12/2025; 70% até 31/12/2026; 90% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
RO	BR - 364	364BRO1290	ENTR RO-140 (CACAUÂNDIA)	ENTR BR-421 (ARIQUEMES)	22,89	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 50% até 31/12/2025; 70% até 31/12/2026; 90% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
RO	BR - 364	364BRO1300	ENTR BR-421 (ARIQUEMES)	ENTR RO-459(A) (ALTO PARAISO)	15,30	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 50% até 31/12/2025; 70% até 31/12/2026; 90% até

						31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
RO	BR - 364	364BRO1310	ENTR RO-459(A) (ALTO PARAISO)	ENTR RO-459(B) (RIO CRESPO)(ROD MARCELO V ANDRADE)	1,29	100% até 31/12/2029
RO	BR - 364	364BRO1320	ENTR RO-459(B) (RIO CRESPO)(ROD MARCELO V ANDRADE)	PONTE S/ RIO PRETO DO CRESPO	27,93	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 50% até 31/12/2025; 70% até 31/12/2026; 90% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
RO	BR - 364	364BRO1330	PONTE S/ RIO PRETO DO CRESPO	ESTANHO	27,30	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 50% até 31/12/2025; 70% até 31/12/2026; 90% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
RO	BR - 364	364BRO1355	FINAL PISTA DUPLA (ITAPUÃ DO OESTE)	INICIO PISTA DUPLA (TRIUNFO)	18,90	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 50% até 31/12/2025; 70% até 31/12/2026; 90% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
RO	BR - 364	364BRO1360	INICIO PISTA DUPLA (TRIUNFO)	FINAL PISTA DUPLA (TRIUNFO)	1,85	100% até 31/12/2029
RO	BR - 364	364BRO1365	FINAL PISTA DUPLA (TRIUNFO)	INICIO PISTA DUPLA (ACESSO UHE SAMUEL)	26,26	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 50% até

						31/12/2025; 70% até 31/12/2026; 90% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
RO	BR - 364	364BRO1370	INICIO PISTA DUPLA (ACESSO UHE SAMUEL)	FINAL PISTA DUPLA (ACESSO UHE SAMUEL)	0,32	100% até 31/12/2029
RO	BR - 364	364BRO1375	FINAL PISTA DUPLA (ACESSO UHE SAMUEL)	INICIO PISTA DUPLA (CANDEIAS DO JAMARI)	11,07	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 50% até 31/12/2025; 70% até 31/12/2026; 90% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
RO	BR - 364	364BRO1428	FIM PISTA DUPLA(UNIR)	ACESSO EST. TEOTÔNIO (SUBESTAÇÃO ELETRONORTE)	1,72	100% até 31/12/2029
RO	BR - 364	364BRO1430	ACESSO EST. TEOTÔNIO (SUBESTAÇÃO ELETRONORTE)	PONTE S/ RIO JACI-PARANÁ	63,14	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 50% até 31/12/2025; 70% até 31/12/2026; 90% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
RO	BR - 364	364BRO1450	PONTE S/ RIO JACI-PARANÁ	INÍCIO PISTA DUPLA (NOVA MUTUM)	1,87	100% até 31/12/2029
RO	BR - 364	364BRO1460	FINAL PISTA DUPLA (NOVA MUTUM)	INICIO TRAV. PONTE SOBRE O RIO MUTUM- PARANÁ	53,21	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 50% até 31/12/2025; 70% até 31/12/2026; 90% até 31/12/2027

						e 100% até 31/12/2028
RO	BR - 364	364BRO1470	INÍCIO TRAV. PONTE SOBRE O RIO MUTUM-PARANÁ	ENTR BR-425(A) (P/GUAJARÁ-MIRIM)	34,87	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 50% até 31/12/2025; 70% até 31/12/2026; 90% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
RO	BR - 364	364BRO1475	ENTR BR-425(A) (P/GUAJARÁ-MIRIM)	ENTR BR-425(B) (ABUNÃ)(GALPÃ O EFNM)	18,71	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 50% até 31/12/2025; 70% até 31/12/2026; 90% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
RO	BR - 364	364BRO1480	ENTR BR-425(B) (ABUNÃ)(GALPÃ O EFNM)	INÍCIO TRAVESSIA RIO MADEIRA	8,17	100% até 31/12/2029
RO	BR - 364	364BRO1490	FIM TRAVESSIA RIO MADEIRA	VISTA ALEGRE DO ABUNÃ(AV JK)(2º GP 6º BPM)	32,46	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 50% até 31/12/2025; 70% até 31/12/2026; 90% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
RO	BR - 364	364BRO1510	VISTA ALEGRE DO ABUNÃ(AV JK)(2º GP 6º BPM)	DISTRITO DE VILA EXTREMA(14º RR DER)(2º PELOTÃO BPM)	70,07	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 50% até 31/12/2025; 70% até 31/12/2026; 90% até 31/12/2027

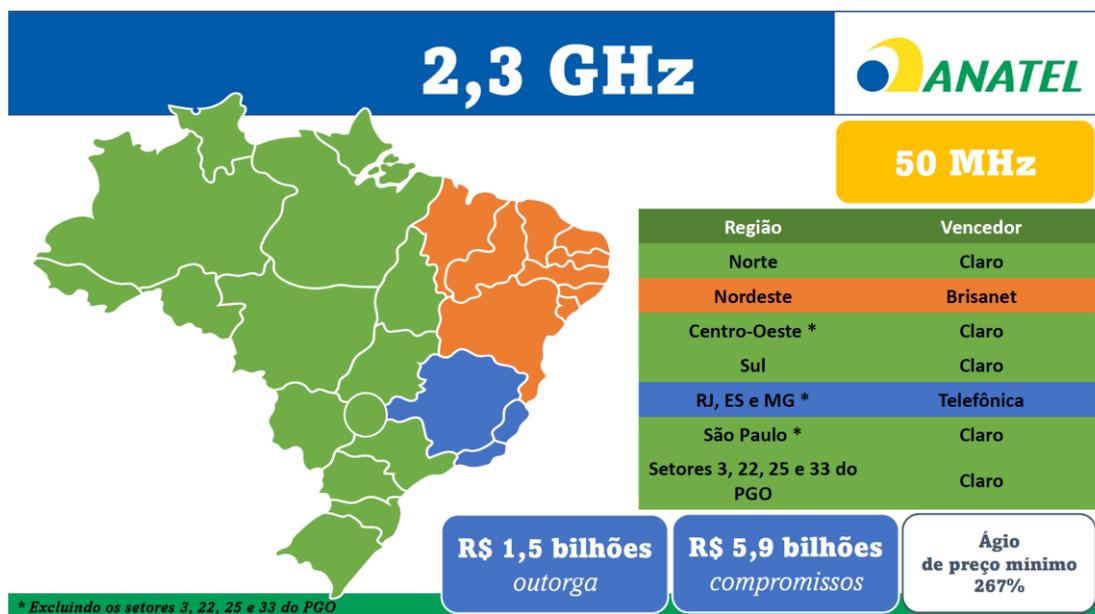
						e 100% até 31/12/2028
RO	BR - 364	364BRO1530	DISTRITO DE VILA EXTREMA(14º RR DER)(2º PELOTÃO BPM)	DIV RO/AC	51,59	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 50% até 31/12/2025; 70% até 31/12/2026; 90% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
RO	BR - 421	421BRO0110	ENTR BR-425(A) (NOVA MAMORÉ)	ENTR BR-421(B) (ACESSO A MONTE NEGRO)	28,71	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 50% até 31/12/2025; 70% até 31/12/2026; 90% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
RO	BR - 425	425BRO0020	ENTR BR-364(B) (KM 911,3)	ENTR BR-421(A) (NOVA MAMORÉ)	74,84	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 50% até 31/12/2025; 70% até 31/12/2026; 90% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
RO	BR - 429	429BRO0020	ENTR BR-364(B) (PRESIDENTE MÉDICI)	ENTR RO-135 (P/NOVA LONDRINA)	4,76	100% até 31/12/2029
RO	BR - 429	429BRO0031	ENTR RO-135 (P/NOVA LONDRINA)	PONTE SOBRE O RIO SÃO JOSE	24,39	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 50% até 31/12/2025; 70% até 31/12/2026; 90% até 31/12/2027

						e 100% até 31/12/2028
RO	BR - 429	429BRO0033	PONTE SOBRE O RIO SÃO JOSE	ENTR RO-010(A) (P/URUPÁ)	5,48	100% até 31/12/2029
RO	BR - 429	429BRO0035	ENTR RO-010(A) (P/URUPÁ)	ENTR RO-473 (ALVORADA DO OESTE)	2,16	100% até 31/12/2029
RO	BR - 429	429BRO0040	ENTR RO-473 (ALVORADA DO OESTE)	ENTR RO-010(B) (P/NOVA BRASILÂNDIA)	4,66	100% até 31/12/2029
RO	BR - 429	429BRO0050	ENTR RO-010(B) (P/NOVA BRASILÂNDIA)	ENTR RO-481 (SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ)	46,25	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 50% até 31/12/2025; 70% até 31/12/2026; 90% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
RO	BR - 429	429BRO0070	ENTR RO-481 (SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ)	SERINGUEIRAS	27,89	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 50% até 31/12/2025; 70% até 31/12/2026; 90% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
RO	BR - 429	429BRO0090	SERINGUEIRAS	ENTR RO-377 ACESSO PORTO MURTINHO (SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ)	51,20	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 50% até 31/12/2025; 70% até 31/12/2026; 90% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
RO	BR - 429	429BRO0095	ENTR RO-377 ACESSO PORTO MURTINHO (SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ)	RIO SÃO DOMINGOS	46,36	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 50% até 31/12/2025;

						70% até 31/12/2026; 90% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
RO	BR - 429	429BRO0100	RIO SÃO DOMINGOS	FRONT BRASIL/BOLIVIA (COSTA MARQUES)	60,75	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 50% até 31/12/2025; 70% até 31/12/2026; 90% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
RO	BR - 435	435BRO0030	ENTR BR-364(B)	ENTR RO-485 (COLORADO DO OESTE)	58,72	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 50% até 31/12/2025; 70% até 31/12/2026; 90% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
RO	BR - 435	435BRO0040	ENTR RO-485 (COLORADO DO OESTE)	ENTR RO-370(A) (P/CABIXI)	1,37	100% até 31/12/2029
RO	BR - 435	435BRO0050	ENTR RO-370(A) (P/CABIXI)	ENTR RO-487 (CEREJEIRAS)	22,72	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 50% até 31/12/2025; 70% até 31/12/2026; 90% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
RO	BR - 435	435BRO0060	ENTR RO-487 (CEREJEIRAS)	ENTR RO-370(B) (P/CORUMBIARA)	6,07	100% até 31/12/2029

Compromissos da faixa de 2300MHz

Composta por blocos regionais de 50 MHz (tipo E) na subfaixa de 2.300 MHz a 2.350 MHz) e blocos regionais de 40 MHz (tipo F) na subfaixa de 2.350 MHz a 2.390 MHz). O prazo dessas autorizações é de 20 (vinte) anos, prorrogável a título oneroso. As proponentes vencedoras em Rondônia foram a Claro (E1, E3, E5, E6 e E8), Telefônica (E7, F1, F3 e F5) e Tim (F6 e F7).



Compromisso de abrangência: ofertar SMP no padrão LTE Release 10 ou superior (4G ou superior) em sedes municipais e localidades não sede designadas constantes do Anexo XVI. Uma sede municipal será considerada atendida quando a área de cobertura atingir pelo menos 95% da área urbana do distrito sede com um nível de sinal mínimo de -110 dBm e uma localidade não sede será considerada atendida mediante a implantação de pelo menos uma ERB com a oferta de SMP.

Cronograma Geral de Atendimento na faixa de 2300 MHz

- até 31/12/2023: atender pelo menos 40% das municípios que constam do Anexo XVI do Edital atribuídos a proponente vencedora. => 157 Municípios na Etapa (conforme distribuição por proponente). Subtotal = 157 Municípios;
- até 31/12/2023: atender pelo menos 10% das localidades que constam do Anexo XVI do Edital atribuídos a proponente vencedora. => 681 Localidades na Etapa (conforme distribuição por proponente). Subtotal = 681 Localidades e 157 Municípios;
- até 31/12/2024: atender 100% das municípios que constam do Anexo XVI do Edital atribuídos a proponente vencedora => 234 Municípios na Etapa (conforme distribuição por proponente). Subtotal = 391 Municípios;
- até 31/12/2024: atender pelo menos 20% das localidades que constam do Anexo XVI do Edital atribuídos a proponente vencedora. => 680 Localidades na Etapa (conforme distribuição por proponente). Subtotal = 1.361 Localidades e 391 Municípios;
- até 31/12/2025: atender pelo menos 40% das localidades que constam do Anexo XVI do Edital atribuídos a proponente vencedora. => 1.361 Localidades na Etapa (conforme distribuição por proponente). Subtotal = 2.722 Localidades e 391 Municípios;

f) até 31/12/2026: atender pelo menos 60% das localidades que constam do Anexo XVI do Edital atribuídos a proponente vencedora. => 1.361 Localidades na Etapa (conforme distribuição por proponente). Subtotal = 4.083 Localidades e 391 Municípios;

g) até 31/12/2027: atender pelo menos 80% das localidades que constam do Anexo XVI do Edital atribuídos a proponente vencedora. => 1.361 Localidades na Etapa (conforme distribuição por proponente). Subtotal = 5.444 Localidades e 391 Municípios;

h) até 31/12/2028: atender 100% das localidades que constam do Anexo XVI do Edital atribuídos a proponente vencedora. => 1.361 Localidades na Etapa (conforme distribuição por proponente).

Total = 5.805 Localidades e 391 Municípios;

Comp. de abrangência

Localidades a serem atendidas



No mapa acima, cada ponto representa um município a ser atendido ou um município com uma ou mais localidades a serem atendidas pelo compromisso de Abrangência da Faixa de 2,3 GHz.

Quant. de municípios sede e localidades a serem atendidas

Faixa de 2,3 GHz

Municípios

3

Localidades

45

Lista de Localidades do compromisso na faixa de 2300MHz: OFERTAR SMP 4G (LTE RELEASE 10 DO 3GPP OU SUPERIOR)

Operadora	UF	Município	Localidade	Pop. da localidade	Prazo
CLARO	RO	ALTA FLORESTA D'OESTE	FILADÉLFIA D'OESTE	98	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até

					31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CLARO	RO	ALTA FLORESTA D'OESTE	IZIDOLÂNDIA	166	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CLARO	RO	ALTA FLORESTA D'OESTE	ROLIM DE MOURA DO GUAPORÉ	401	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
TELEFÔNICA	RO	ALTA FLORESTA D'OESTE	NOVA GEASE D'OESTE	166	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
TELEFÔNICA	RO	ALTO ALEGRE DOS PARECIS	FLOR DA SERRA	147	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até

					31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CLARO	RO	ALVORADA D'OESTE	TERRA BOA	295	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
TELEFÔNICA	RO	ALVORADA D'OESTE	TANCREDÓPOLIS	345	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
TELEFÔNICA	RO	CABIXI	PLANALTO SÃO LUIZ	200	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
TELEFÔNICA	RO	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA	RIO BRANCO	438	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028

TELEFÔNICA	RO	CANDEIAS DO JAMARI	NOVA SAMUEL	227	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CLARO	RO	CASTANHEIRAS	JARDINÓPOLIS	362	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CLARO	RO	CHUPINGUAIA	BOA ESPERANÇA	376	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CLARO	RO	CHUPINGUAIA	VILA GUAPORÉ	270	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CLARO	RO	CORUMBIARA	ALTO GUARAJUS	191	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024;

					40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CLARO	RO	COSTA MARQUES	PRÍNCIPE DA BEIRA	300	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
TELEFÔNICA	RO	COSTA MARQUES	-	N/A	40% até 31/12/2023; 100% até 31/12/2024
CLARO	RO	ESPIGÃO D'OESTE	NOVA ESPERANÇA	560	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
TELEFÔNICA	RO	ESPIGÃO D'OESTE	NOVO PARAÍSO	204	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CLARO	RO	GUAJARÁ-MIRIM	IATA	266	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024;

					40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CLARO	RO	JARU	BOM JESUS	304	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CLARO	RO	JARU	SANTA CRUZ DA SERRA	92	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
TELEFÔNICA	RO	JARU	D'JARU-UARU	170	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CLARO	RO	JI-PARANÁ	NOVA COLINA	570	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026;

					80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CLARO	RO	MACHADINHO D'OESTE	TABAJARA	268	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CLARO	RO	NOVA MAMORÉ	ARARAS	200	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CLARO	RO	NOVA MAMORÉ	JACYNÓPOLIS	323	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CLARO	RO	PARECIS	-	N/A	40% até 31/12/2023; 100% até 31/12/2024
CLARO	RO	PIMENTA BUENO	MARCO RONDON	11	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026;

					80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CLARO	RO	PORTO VELHO	DEMARCAÇÃO	143	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CLARO	RO	PORTO VELHO	FORTALEZA DO ABUNÃ	302	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CLARO	RO	PORTO VELHO	MUTUM PARANÁ	418	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CLARO	RO	PORTO VELHO	NAZARÉ	406	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028

TELEFÔNICA	RO	PORTO VELHO	EXTREMA	4.372	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CLARO	RO	PRESIDENTE MÉDICI	VILA BANDEIRA BRANCA	349	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CLARO	RO	PRESIDENTE MÉDICI	VILA CAMARGO	86	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
TELEFÔNICA	RO	PRESIDENTE MÉDICI	NOVO RIACHUELO	428	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
TELEFÔNICA	RO	PRIMAVERA DE RONDÔNIA	QUERÊNCIA DO NORTE	371	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024;

					40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
TELEFÔNICA	RO	SANTA LUZIA D'OESTE	-	N/A	40% até 31/12/2023; 100% até 31/12/2024
CLARO	RO	SÃO FELIPE D'OESTE	NOVO PARAÍSO	550	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CLARO	RO	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	PORTO MURTINHO	149	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CLARO	RO	SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ	SANTANA DO GUAPORÉ	512	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
TELEFÔNICA	RO	SERINGUEIRAS	NÚCLEO URBANO BOM SUCESSO	227	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024;

					40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
TELEFÔNICA	RO	SERINGUEIRAS	NÚCLEO URBANO NOVO PLANALTO	112	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CLARO	RO	THEOBROMA	PALMARES D'OESTE	502	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CLARO	RO	URUPÁ	NÚCLEO PRIMAVERA	145	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
TELEFÔNICA	RO	URUPÁ	NOVA ALIANÇA	177	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026;

					80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CLARO	RO	VALE DO PARAÍSO	SANTA ROSA	285	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
TELEFÔNICA	RO	VILHENA	NOVA CONQUISTA	364	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028

Compromissos da faixa de 3500 MHz Nacional (Lotes B e D)

Composta por blocos nacionais de 80 MHz (tipo B) e 20 MHz (tipo D) na subfaixa de radiofrequências de 3.300 MHz a 3.600 MHz e de blocos regionais de 80 MHz (tipo C e F) na subfaixa de 3.600 MHz a 3.680 MHz. O prazo dessas autorizações é de 20 (vinte) anos, prorrogável a título oneroso.

As proponentes vencedoras dos lotes B e D deverão ofertar SMP no padrão 5G NR release 16 do 3GPP (SMP 5G) ou superior nos municípios com população acima de 30 mil habitantes relacionados nos anexos XIV-A. Prevê o aumento gradativo da densidade de estações a serem instaladas em cada município. Para as capitais, Distrito Federal e municípios com mais de 500 mil hab. deverá ser instalada pelo menos uma estação para cada 10 mil habitantes. Para os municípios com população entre 500 mil habitantes e 30 mil habitantes a proporção é de uma estação para cada 15 mil habitantes. As proponentes vencedoras foram Claro, Vivo e Tim.

3,5 GHz



Nacional

100 MHz

Claro

Vivo

Tim

R\$ 1,35 bilhões
outorga

R\$ 25,5 bilhões
compromissos

Ágio
de preço mínimo
12%

As proponentes vencedoras dos lotes B e D deverão arcar ainda com:

- Custos associados à migração da recepção do sinal de televisão aberta e gratuita por meio de antenas parabólicas na banda C para a banda KU;
- Custos decorrentes da desocupação da faixa de 3.625 MHz a 3.700 MHz, atualmente atribuída ao Serviço Fixo por Satélite (FSS);
- Custos para a implementação do Programa Amazônia Integrada e Sustentável (PAIS) que compõe o Programa Norte Conectado, conforme especificações mínimas previstas no Anexo IV-B do Edital;
- Custos para a implementação de uma Rede Privativa de Comunicação da Administração Pública Federal, conforme características e especificações mínimas previstas no Anexo IV-B do Edital.

Cronograma Geral do Compromisso:

- até 31/07/2022: atender aos municípios brasileiros dispostos no Anexo XIV-A que sejam capitais de Estado e o Distrito Federal na proporção mínima de 1,25 estação para cada 100 (cem) mil habitantes => 26 Capitais + DF para cada proponente;
- até 31/07/2023: atender aos municípios brasileiros dispostos no Anexo XIV-A que sejam capitais de Estado e o Distrito Federal na proporção mínima de 1,25 estação para cada 50 (cinquenta) mil habitantes => 26 Capitais + DF para cada proponente;
- até 31/07/2024: atender aos municípios brasileiros dispostos no Anexo XIV-A que sejam capitais de Estado e o Distrito Federal na proporção mínima de 1,25 estação para cada 30 (trinta) mil habitantes => 26 Capitais + DF para cada proponente;
- até 31/07/2025: atender aos municípios brasileiros dispostos no Anexo XIV-A que sejam capitais de Estado e o Distrito Federal e municípios com população igual ou superior a 500 (quinhentos) mil habitantes na proporção mínima de uma 1,25 estação para cada 10 (dez) mil habitantes => 26 Capitais + DF + 26 Municípios para cada proponente;

e) até 31/07/2026: atender aos municípios brasileiros dispostos no Anexo XIV-A que possuam população igual ou superior a 200 (duzentos) mil habitantes na proporção mínima de 1,25 estação para cada 15 (quinze) mil habitantes => 102 Municípios para cada proponente;

f) até 31/07/2027: atender aos municípios brasileiros dispostos no Anexo XIV-A que possuam população igual ou superior a 100 (cem) mil habitantes na proporção mínima de 1,25 estação para cada 15 (quinze) mil habitantes => 171 Municípios para cada proponente;

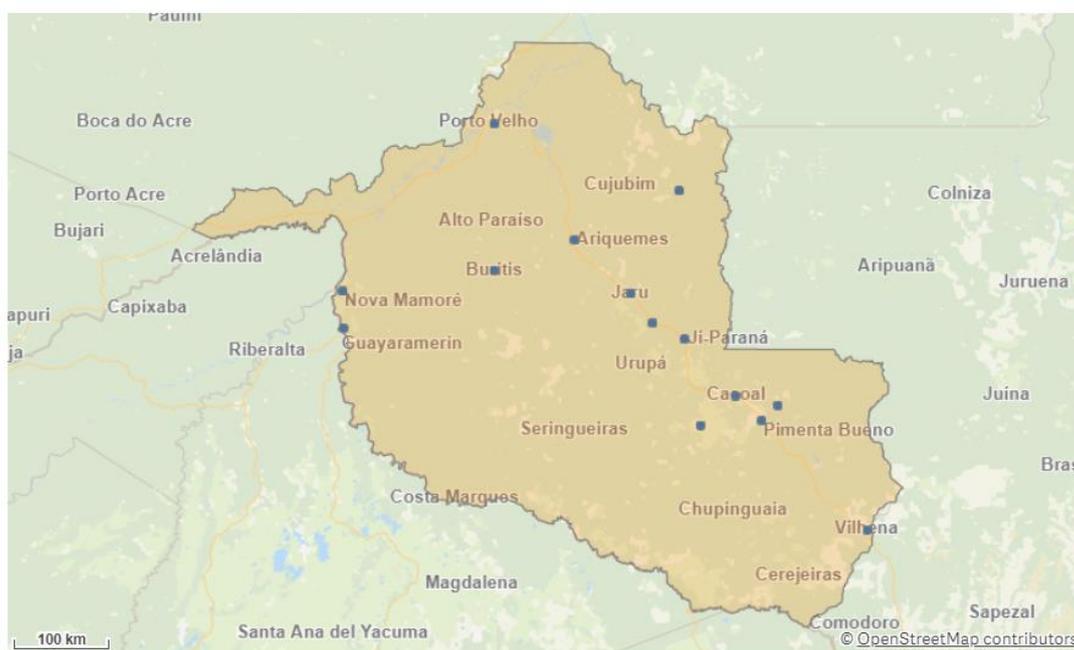
g) até 31/07/2028: atender pelo menos 50% dos municípios brasileiros dispostos no Anexo XIV-A que possuam população igual ou superior a 30 (trinta) mil habitantes na proporção mínima de 1,25 estação para cada 15 (quinze) mil habitantes => 424 Municípios para cada proponente;

h) até 31/07/2029: atender aos municípios brasileiros dispostos no Anexo XIV-A que possuam população igual ou superior a 30 (trinta) mil habitantes na proporção mínima de 1,25 estação para cada 15 (quinze) mil habitantes => 848 Municípios para cada proponente.

Nota: como as proponentes vencedoras dos lotes B1, B2 e B3 (Claro, Telefônica e Tim) foram também vencedoras dos lotes D33, D34 e D35, as proporções acima já incorporam o percentual adicional de 25%, conforme dispõe o item 7.4.9 do Anexo IV do Edital.

Compromisso de abrangência

Faixa de 3,5 GHz. Lotes B e D.



No mapa acima, cada ponto representa um município com população acima de 30 mil habitantes a ser atendido no compromisso de Abrangência dos Lotes B e D da Faixa de 3,5 GHz.

Municípios a serem atendidos no comp. de abrangência dos Lotes B e D.

Municípios

14

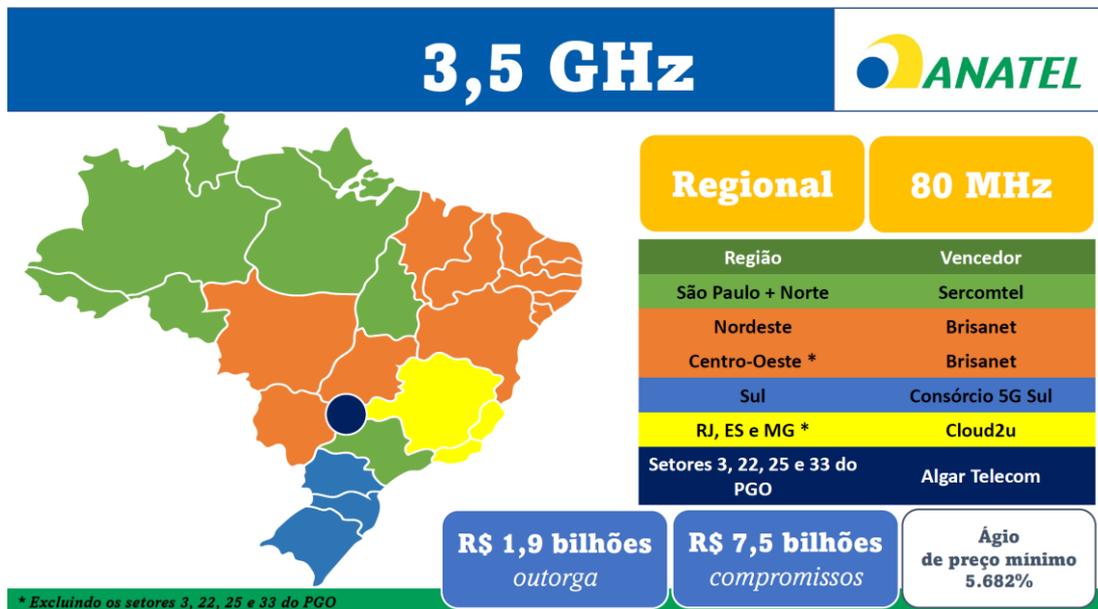
Operadora	UF	Município	Perfil demográfico	Prazo
CLARO	RO	ARIQUEMES	Até 200.000 hab.	Até 31/07/2027: 1,25 ERB x 15 mil/hab.
TELEFÔNICA	RO	ARIQUEMES	Até 200.000 hab.	Até 31/07/2027: 1,25 ERB x 15 mil/hab.
TIM	RO	ARIQUEMES	Até 200.000 hab.	Até 31/07/2027: 1,25 ERB x 15 mil/hab.
CLARO	RO	BURITIS	Até 100.000 hab.	50% até 31/07/2028: 1,25 ERB x 15 mil/hab. e 100% até 31/07/2029: 1,25 ERB x 15 mil/hab.
TELEFÔNICA	RO	BURITIS	Até 100.000 hab.	50% até 31/07/2028: 1,25 ERB x 15 mil/hab. e 100% até 31/07/2029: 1,25 ERB x 15 mil/hab.
TIM	RO	BURITIS	Até 100.000 hab.	50% até 31/07/2028: 1,25 ERB x 15 mil/hab. e 100% até 31/07/2029: 1,25 ERB x 15 mil/hab.
CLARO	RO	CACOAL	Até 100.000 hab.	50% até 31/07/2028: 1,25 ERB x 15 mil/hab. e 100% até 31/07/2029: 1,25 ERB x 15 mil/hab.
TELEFÔNICA	RO	CACOAL	Até 100.000 hab.	50% até 31/07/2028: 1,25 ERB x 15 mil/hab. e 100% até 31/07/2029: 1,25 ERB x 15 mil/hab.
TIM	RO	CACOAL	Até 100.000 hab.	50% até 31/07/2028: 1,25 ERB x 15 mil/hab. e 100% até 31/07/2029: 1,25 ERB x 15 mil/hab.
CLARO	RO	ESPIGÃO D'OESTE	Até 100.000 hab.	50% até 31/07/2028: 1,25 ERB x 15 mil/hab. e 100% até 31/07/2029: 1,25 ERB x 15 mil/hab.
TELEFÔNICA	RO	ESPIGÃO D'OESTE	Até 100.000 hab.	50% até 31/07/2028: 1,25 ERB x 15 mil/hab. e 100% até 31/07/2029: 1,25 ERB x 15 mil/hab.
TIM	RO	ESPIGÃO D'OESTE	Até 100.000 hab.	50% até 31/07/2028: 1,25 ERB x 15 mil/hab. e 100% até 31/07/2029: 1,25 ERB x 15 mil/hab.
CLARO	RO	GUAJARÁ-MIRIM	Até 100.000 hab.	50% até 31/07/2028: 1,25 ERB x 15 mil/hab. e 100% até 31/07/2029: 1,25 ERB x 15 mil/hab.
TELEFÔNICA	RO	GUAJARÁ-MIRIM	Até 100.000 hab.	50% até 31/07/2028: 1,25 ERB x 15 mil/hab. e 100% até 31/07/2029: 1,25 ERB x 15 mil/hab.
TIM	RO	GUAJARÁ-MIRIM	Até 100.000 hab.	50% até 31/07/2028: 1,25 ERB x 15 mil/hab. e 100% até 31/07/2029: 1,25 ERB x 15 mil/hab.
CLARO	RO	JARU	Até 100.000 hab.	50% até 31/07/2028: 1,25 ERB x 15 mil/hab. e 100% até 31/07/2029: 1,25 ERB x 15 mil/hab.
TELEFÔNICA	RO	JARU	Até 100.000 hab.	50% até 31/07/2028: 1,25 ERB x 15 mil/hab. e 100% até 31/07/2029: 1,25 ERB x 15 mil/hab.

TIM	RO	JARU	Até 100.000 hab.	50% até 31/07/2028: 1,25 ERB x 15 mil/hab. e 100% até 31/07/2029: 1,25 ERB x 15 mil/hab.
CLARO	RO	JI-PARANÁ	Até 200.000 hab.	Até 31/07/2027: 1,25 ERB x 15 mil/hab.
TELEFÔNICA	RO	JI-PARANÁ	Até 200.000 hab.	Até 31/07/2027: 1,25 ERB x 15 mil/hab.
TIM	RO	JI-PARANÁ	Até 200.000 hab.	Até 31/07/2027: 1,25 ERB x 15 mil/hab.
CLARO	RO	MACHADINHO D'OESTE	Até 100.000 hab.	50% até 31/07/2028: 1,25 ERB x 15 mil/hab. e 100% até 31/07/2029: 1,25 ERB x 15 mil/hab.
TELEFÔNICA	RO	MACHADINHO D'OESTE	Até 100.000 hab.	50% até 31/07/2028: 1,25 ERB x 15 mil/hab. e 100% até 31/07/2029: 1,25 ERB x 15 mil/hab.
TIM	RO	MACHADINHO D'OESTE	Até 100.000 hab.	50% até 31/07/2028: 1,25 ERB x 15 mil/hab. e 100% até 31/07/2029: 1,25 ERB x 15 mil/hab.
CLARO	RO	NOVA MAMORÉ	Até 100.000 hab.	50% até 31/07/2028: 1,25 ERB x 15 mil/hab. e 100% até 31/07/2029: 1,25 ERB x 15 mil/hab.
TELEFÔNICA	RO	NOVA MAMORÉ	Até 100.000 hab.	50% até 31/07/2028: 1,25 ERB x 15 mil/hab. e 100% até 31/07/2029: 1,25 ERB x 15 mil/hab.
TIM	RO	NOVA MAMORÉ	Até 100.000 hab.	50% até 31/07/2028: 1,25 ERB x 15 mil/hab. e 100% até 31/07/2029: 1,25 ERB x 15 mil/hab.
CLARO	RO	OURO PRETO DO OESTE	Até 100.000 hab.	50% até 31/07/2028: 1,25 ERB x 15 mil/hab. e 100% até 31/07/2029: 1,25 ERB x 15 mil/hab.
TELEFÔNICA	RO	OURO PRETO DO OESTE	Até 100.000 hab.	50% até 31/07/2028: 1,25 ERB x 15 mil/hab. e 100% até 31/07/2029: 1,25 ERB x 15 mil/hab.
TIM	RO	OURO PRETO DO OESTE	Até 100.000 hab.	50% até 31/07/2028: 1,25 ERB x 15 mil/hab. e 100% até 31/07/2029: 1,25 ERB x 15 mil/hab.
CLARO	RO	PIMENTA BUENO	Até 100.000 hab.	50% até 31/07/2028: 1,25 ERB x 15 mil/hab. e 100% até 31/07/2029: 1,25 ERB x 15 mil/hab.
TELEFÔNICA	RO	PIMENTA BUENO	Até 100.000 hab.	50% até 31/07/2028: 1,25 ERB x 15 mil/hab. e 100% até 31/07/2029: 1,25 ERB x 15 mil/hab.
TIM	RO	PIMENTA BUENO	Até 100.000 hab.	50% até 31/07/2028: 1,25 ERB x 15 mil/hab. e 100% até 31/07/2029: 1,25 ERB x 15 mil/hab.
CLARO	RO	PORTO VELHO	Acima de 500.000 hab.	Até 31/07/2022: 1,25 ERB x 100 mil/hab e até 31/07/2025: 1,25 ERB x 10 mil/hab.
TELEFÔNICA	RO	PORTO VELHO	Acima de 500.000 hab.	Até 31/07/2022: 1,25 ERB x 100 mil/hab e até 31/07/2025: 1,25 ERB x 10 mil/hab.

TIM	RO	PORTO VELHO	Acima de 500.000 hab.	Até 31/07/2022: 1,25 ERB x 100 mil/hab e até 31/07/2025: 1,25 ERB x 10 mil/hab.
CLARO	RO	ROLIM DE MOURA	Até 100.000 hab.	50% até 31/07/2028: 1,25 ERB x 15 mil/hab. e 100% até 31/07/2029: 1,25 ERB x 15 mil/hab.
TELEFÔNICA	RO	ROLIM DE MOURA	Até 100.000 hab.	50% até 31/07/2028: 1,25 ERB x 15 mil/hab. e 100% até 31/07/2029: 1,25 ERB x 15 mil/hab.
TIM	RO	ROLIM DE MOURA	Até 100.000 hab.	50% até 31/07/2028: 1,25 ERB x 15 mil/hab. e 100% até 31/07/2029: 1,25 ERB x 15 mil/hab.
CLARO	RO	VILHENA	Até 200.000 hab.	Até 31/07/2027: 1,25 ERB x 15 mil/hab.
TELEFÔNICA	RO	VILHENA	Até 200.000 hab.	Até 31/07/2027: 1,25 ERB x 15 mil/hab.
TIM	RO	VILHENA	Até 200.000 hab.	Até 31/07/2027: 1,25 ERB x 15 mil/hab.

Compromissos da faixa de 3500MHz Regional

Ofertar SMP no padrão 5G NR release 16 do 3GPP (SMP 5G) ou superior nos municípios com população abaixo de 30 mil habitantes a elas designados constantes do anexo XIV-B. prevê um quantitativo mínimo de ERBs a ser instalado em cada município abaixo de 30 mil hab. a depender de seu tamanho populacional. A proponente vencedora para Rondônia foi a Sercomtel (C2).



Cronograma Geral do Compromisso da Faixa 3500GHz Regional

a) até 31/12/2026 ofertar 5G NR release 16 em pelo menos 30% dos municípios do lote da proponente adquirente dispostos no anexo XIV-B => 1.319 Municípios na Etapa (conforme distribuição por proponente). Subtotal = 1.319 Municípios;

b) até 31/12/2027 ofertar 5G NR release 16 em pelo menos 60% dos municípios do lote da proponente adquirente dispostos no anexo XIV-B => 1.319 Municípios na Etapa (conforme distribuição por proponente). Subtotal = 2.638 Municípios;

c) até 31/12/2028 ofertar 5G NR release 16 em pelo menos 90% dos municípios do lote da proponente adquirente dispostos no anexo XIV-B => 1.319 Municípios na Etapa (conforme distribuição por proponente). Subtotal = 3.957 Municípios;

d) até 31/12/2029 ofertar 5G NR release 16 em 100% dos municípios do lote da proponente adquirente dispostos no anexo XIV-B => 439 Municípios na Etapa (conforme distribuição por proponente). Subtotal = 4.396 Municípios;

e) até 31/12/2030 ofertar 5G NR release 16 em 100% das localidades adicionais (decorrentes do ágio) do lote da proponente adquirente dispostos no anexo XVIII-A > 1.700 Localidades na Etapa (conforme distribuição por proponente).

Total Geral = 4.396 Municípios e 1.700 Localidades.

Nota: o quantitativo mínimo de ERBs deve observar, conforme o item 7.5.6 do Anexo IV do Edital, ao seguinte:

1. Mun. com pop. entre 30.000 e 25.750 hab. = 05 ERBs;
2. Mun. com pop. entre 25.750 e 20.000 hab. = 04 ERBs;
3. Mun. com pop. entre 20.000 e 10.000 hab. = 03 ERBs;
4. Mun. com pop. entre 10.000 e 5.000 hab. = 02 ERBs;
5. Mun. com pop. inferior a 5.000 hab. = 01 ERBs;

Compromisso de abrangência

Faixa de 3,5 GHz. Lotes C.



Municípios e localidades a serem atendidos no comp. de abrangência dos Lotes C

Municípios

38

Localidades

0

Operadora	Nível da obrigação	UF	Município	Prazo
SERCOMTEL	MUNICÍPIO	RO	ALTA FLORESTA D'OESTE	30% até 31/12/2026; 60% até 31/12/2027; 90% até 31/12/2028 e 100% até 31/12/2029
SERCOMTEL	MUNICÍPIO	RO	ALTO ALEGRE DOS PARECIS	30% até 31/12/2026; 60% até 31/12/2027; 90% até 31/12/2028 e 100% até 31/12/2029
SERCOMTEL	MUNICÍPIO	RO	ALTO PARAÍSO	30% até 31/12/2026; 60% até 31/12/2027; 90% até 31/12/2028 e 100% até 31/12/2029
SERCOMTEL	MUNICÍPIO	RO	ALVORADA D'OESTE	30% até 31/12/2026; 60% até 31/12/2027; 90% até 31/12/2028 e 100% até 31/12/2029
SERCOMTEL	MUNICÍPIO	RO	CABIXI	30% até 31/12/2026; 60% até 31/12/2027; 90% até 31/12/2028 e 100% até 31/12/2029
SERCOMTEL	MUNICÍPIO	RO	CACAULÂNDIA	30% até 31/12/2026; 60% até 31/12/2027; 90% até 31/12/2028 e 100% até 31/12/2029
SERCOMTEL	MUNICÍPIO	RO	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA	30% até 31/12/2026; 60% até 31/12/2027; 90% até 31/12/2028 e 100% até 31/12/2029
SERCOMTEL	MUNICÍPIO	RO	CANDEIAS DO JAMARI	30% até 31/12/2026; 60% até 31/12/2027; 90% até 31/12/2028 e 100% até 31/12/2029
SERCOMTEL	MUNICÍPIO	RO	CASTANHEIRAS	30% até 31/12/2026; 60% até 31/12/2027; 90% até 31/12/2028 e 100% até 31/12/2029
SERCOMTEL	MUNICÍPIO	RO	CEREJEIRAS	30% até 31/12/2026; 60% até 31/12/2027; 90% até 31/12/2028 e 100% até 31/12/2029
SERCOMTEL	MUNICÍPIO	RO	CHUPINGUAIA	30% até 31/12/2026; 60% até 31/12/2027; 90% até 31/12/2028 e 100% até 31/12/2029
SERCOMTEL	MUNICÍPIO	RO	COLORADO DO OESTE	30% até 31/12/2026; 60% até 31/12/2027; 90% até 31/12/2028 e 100% até 31/12/2029
SERCOMTEL	MUNICÍPIO	RO	CORUMBIARA	30% até 31/12/2026; 60% até 31/12/2027; 90% até 31/12/2028 e 100% até 31/12/2029
SERCOMTEL	MUNICÍPIO	RO	COSTA MARQUES	30% até 31/12/2026; 60% até 31/12/2027; 90% até 31/12/2028 e 100% até 31/12/2029
SERCOMTEL	MUNICÍPIO	RO	CUJUBIM	30% até 31/12/2026; 60% até 31/12/2027; 90% até 31/12/2028 e 100% até 31/12/2029
SERCOMTEL	MUNICÍPIO	RO	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	30% até 31/12/2026; 60% até 31/12/2027; 90% até 31/12/2028 e 100% até 31/12/2029
SERCOMTEL	MUNICÍPIO	RO	ITAPUÃ DO OESTE	30% até 31/12/2026; 60% até 31/12/2027; 90% até 31/12/2028 e 100% até 31/12/2029
SERCOMTEL	MUNICÍPIO	RO	MINISTRO ANDREAZZA	30% até 31/12/2026; 60% até 31/12/2027; 90% até 31/12/2028 e 100% até 31/12/2029
SERCOMTEL	MUNICÍPIO	RO	MIRANTE DA SERRA	30% até 31/12/2026; 60% até 31/12/2027; 90% até 31/12/2028 e 100% até 31/12/2029
SERCOMTEL	MUNICÍPIO	RO	MONTE NEGRO	30% até 31/12/2026; 60% até 31/12/2027; 90% até 31/12/2028 e 100% até 31/12/2029
SERCOMTEL	MUNICÍPIO	RO	NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE	30% até 31/12/2026; 60% até 31/12/2027; 90% até 31/12/2028 e 100% até 31/12/2029
SERCOMTEL	MUNICÍPIO	RO	NOVA UNIÃO	30% até 31/12/2026; 60% até 31/12/2027; 90% até 31/12/2028 e 100% até 31/12/2029
SERCOMTEL	MUNICÍPIO	RO	NOVO HORIZONTE DO OESTE	30% até 31/12/2026; 60% até 31/12/2027; 90% até 31/12/2028 e 100% até 31/12/2029

SERCOMTEL	MUNICÍPIO	RO	PARECIS	30% até 31/12/2026; 60% até 31/12/2027; 90% até 31/12/2028 e 100% até 31/12/2029
SERCOMTEL	MUNICÍPIO	RO	PIMENTEIRAS DO OESTE	30% até 31/12/2026; 60% até 31/12/2027; 90% até 31/12/2028 e 100% até 31/12/2029
SERCOMTEL	MUNICÍPIO	RO	PRESIDENTE MÉDICI	30% até 31/12/2026; 60% até 31/12/2027; 90% até 31/12/2028 e 100% até 31/12/2029
SERCOMTEL	MUNICÍPIO	RO	PRIMAVERA DE RONDÔNIA	30% até 31/12/2026; 60% até 31/12/2027; 90% até 31/12/2028 e 100% até 31/12/2029
SERCOMTEL	MUNICÍPIO	RO	RIO CRESPO	30% até 31/12/2026; 60% até 31/12/2027; 90% até 31/12/2028 e 100% até 31/12/2029
SERCOMTEL	MUNICÍPIO	RO	SANTA LUZIA D'OESTE	30% até 31/12/2026; 60% até 31/12/2027; 90% até 31/12/2028 e 100% até 31/12/2029
SERCOMTEL	MUNICÍPIO	RO	SÃO FELIPE D'OESTE	30% até 31/12/2026; 60% até 31/12/2027; 90% até 31/12/2028 e 100% até 31/12/2029
SERCOMTEL	MUNICÍPIO	RO	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	30% até 31/12/2026; 60% até 31/12/2027; 90% até 31/12/2028 e 100% até 31/12/2029
SERCOMTEL	MUNICÍPIO	RO	SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ	30% até 31/12/2026; 60% até 31/12/2027; 90% até 31/12/2028 e 100% até 31/12/2029
SERCOMTEL	MUNICÍPIO	RO	SERINGUEIRAS	30% até 31/12/2026; 60% até 31/12/2027; 90% até 31/12/2028 e 100% até 31/12/2029
SERCOMTEL	MUNICÍPIO	RO	TEIXEIRÓPOLIS	30% até 31/12/2026; 60% até 31/12/2027; 90% até 31/12/2028 e 100% até 31/12/2029
SERCOMTEL	MUNICÍPIO	RO	THEOBROMA	30% até 31/12/2026; 60% até 31/12/2027; 90% até 31/12/2028 e 100% até 31/12/2029
SERCOMTEL	MUNICÍPIO	RO	URUPÁ	30% até 31/12/2026; 60% até 31/12/2027; 90% até 31/12/2028 e 100% até 31/12/2029
SERCOMTEL	MUNICÍPIO	RO	VALE DO ANARI	30% até 31/12/2026; 60% até 31/12/2027; 90% até 31/12/2028 e 100% até 31/12/2029
SERCOMTEL	MUNICÍPIO	RO	VALE DO PARAÍSO	30% até 31/12/2026; 60% até 31/12/2027; 90% até 31/12/2028 e 100% até 31/12/2029

Compromisso de instalação de backhaul de fibra ótica Faixa 3500 MHz Nacional e Regional. (Lotes B, C e D):

Construção de uma rede de transmissão de fibra ótica (backbone ou backhaul) nas sedes municipais atribuídas constantes dos anexos XV e XVIII. Uma sede municipal será considerada atendida mediante implantação de infraestrutura de transporte de fibra ótica, com capacidade mínima de 01 (um) Gbps fim a fim quando se tratar de município com população inferior a 20 (vinte) mil habitantes ou 10 (dez) Gbps fim a fim quando se tratar de municípios com população superior a 20 (vinte) mil habitantes.

Um município será considerado atendido mediante implantação de infraestrutura de transporte de fibra ótica, com capacidade mínima de 01 (um) Gbps fim a fim quando se tratar de município com população inferior a 20 (vinte) mil habitantes ou 10 (dez) Gbps fim a fim quando se tratar de municípios com população superior a 20 (vinte) mil habitantes.

Cronograma Geral do compromisso de instalação de backhaul de fibra ótica Faixa 3500 MHz Nacional e Regional. (Lotes B, C e D)

- a) até 31/12/2023 atender pelo menos 40% dos municípios dispostos no anexo XV => 202 Municípios (conforme distribuição por proponente vencedora). Subtotal = 202 Municípios;
 - b) até 31/12/2024 atender pelo menos 70% dos municípios dispostos no anexo XV => 150 Municípios (conforme distribuição por proponente vencedora). Subtotal = 352 Municípios;
 - c) até 31/12/2025 atender 100% dos municípios dispostos no anexo XV => 151 Municípios (conforme distribuição por proponente vencedora). Subtotal = 503 Municípios;
 - d) até 31/12/2026 atender 100% dos municípios adicionais (decorrentes do ágio) dispostos no anexo XVIII. => 27 Municípios (conforme distribuição por proponente vencedora).
- Total Geral = 530 Municípios

Compromisso de instalação de backhaul de fibra óptica

Faixa de 3,5 GHz. Lotes B, C e D.



Municípios a serem atendidos no comp. de instalação de backhaul

Municípios

7

Operadora	UF	Município	Backhaul Dist. (Km)	Pop. do município	Prazo
SERCOMTEL	RO	ALTO ALEGRE DOS PARECIS	34	13.255	40% até 31/12/2023; 70% até 31/12/2024 e 100% até 31/12/2025
CLARO	RO	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA	57	14.266	40% até 31/12/2023; 70% até 31/12/2024 e 100% até 31/12/2025.
CLARO	RO	COSTA MARQUES	110	18.798	40% até 31/12/2023; 70% até 31/12/2024 e 100% até 31/12/2025.

TELEFÔNICA	RO	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	42	7.445	40% até 31/12/2023; 70% até 31/12/2024 e 100% até 31/12/2025
SERCOMTEL	RO	MONTE NEGRO	53	16.007	40% até 31/12/2023; 70% até 31/12/2024 e 100% até 31/12/2025
SERCOMTEL	RO	NOVA UNIÃO	21	6.895	40% até 31/12/2023; 70% até 31/12/2024 e 100% até 31/12/2025
SERCOMTEL	RO	TEIXEIRÓPOLIS	32	4.233	40% até 31/12/2023; 70% até 31/12/2024 e 100% até 31/12/2025



Agência Nacional de Telecomunicações